



Estado do Espírito Santo

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Lei Nº 91

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Especial na Importância de CR\$18.553,56 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

- Auxílio para construção da Santa Casa Local.....	CR\$4.417,68
- Subvenção Social ao Colégio Sul Americano.....	CR\$2.000,00
- Reforma da Basculante.....	CR\$1.020,00
- Reforma do Matadouro Municipal.....	CR\$1.051,90
- Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal.....	CR\$6.000,00
- Aquisição de Manilhas para rede de esgotos.....	CR\$1:221,48
- Aquisição de combustíveis e lubrificantes para o	
Serviço de Abastecimento d'água.....	CR\$1.542,50
- Construção do Pavilhão de Artes Industriais.....	CR\$1.300,00

Soma ..... CR\$18.553,56

Artigo 2º- Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta LEI, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes da Amulação ads seguintes dotações consignadas no Orçamento em vigor:

-3.1.1.1.02	Gabinete do Prefeito	CR\$2.000,00
-3.1.4.4.02	" "	1.000,00
-4.3.7.0.37	" "	3.000,00
-3.1.4.1.02	Secretaria	400,00
-3.1.4.3.10	Serviço de Fazenda	100,00
-3.2.3.2.82	" "	200,00
-3.2.2.3.80	" "	2.200,00
-3.2.6.0.19	" "	1.000,00
-3.2.7.5.83	" (01.00) "	250,00
3.2.7.5.83	" (02.00) "	500,00
4.1.4.3.16	" "	2.500,00
3.1.3.3.42	Viação e Transporte	403,56
3.2.5.0.81	" "	5.000,00

Soma..... CR\$18,553,56

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 21 de agosto de 1972

Justino Maurer  
Prefeito Municipal